



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.21.001-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240513/0001-42

A(O) Camara Municipal de Salitre, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 27 de maio de 2024

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 09:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE - 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo contendo 30 pacotes.	100.0	Quilograma
Especificação: AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo contendo 30 pacotes.			
2	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido Emb 100ml	4.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido Emb 100ml			
3	ARROZ – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo1, não parboilizado, polido, constituído de grãos internos, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	50.0	Unidade
Especificação: ARROZ – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo1, não parboilizado, polido, constituído de grãos internos, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

4	BISCOITO DOCE POPULAR. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.	7.0	Fardo
Especificação: BISCOITO DOCE POPULAR. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.			
5	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.	4.0	Fardo
Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRAKER. Embalagem de 400 Gr. Com identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 20 unidades.			
6	CAFÉ TORRADO MOÍDO, Embalagem de 250 Gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 20 unidades.	9.0	Fardo
Especificação: CAFÉ TORRADO MOÍDO, Embalagem de 250 Gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 20 unidades.			
7	CHÁ de Camomila. Caixa contendo 10 saches de 10G	12.0	Caixa
Especificação: CHÁ de Camomila. Caixa contendo 10 saches de 10G			
8	CHÁ de Endro. Caixa contendo 10 saches de 10G	12.0	Caixa
Especificação: CHÁ de Endro. Caixa contendo 10 saches de 10G			
9	CHÁ de Erva Doce. Caixa contendo 10 saches de 10G	12.0	Caixa
Especificação: CHÁ de Erva Doce. Caixa contendo 10 saches de 10G			
10	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Flocado, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente, com validade no mínimo de 06 meses da entrega.	30.0	Pacote
Especificação: FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - Flocado, pré-cozida, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500g em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente, com validade no mínimo de 06 meses da entrega.			
11	FEIJÃO – Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Do tipo mulatinho, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	30.0	Pacote
Especificação: FEIJÃO – Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Do tipo mulatinho, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
12	LEITE DE COCO 200ml.- produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.	15.0	Unidade
Especificação: LEITE DE COCO 200ml.- produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou poupa albuminosa do côco maduro, embalagem em garrafa de 200ml.			
13	LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	30.0	Pacote
Especificação: LEITE DESNATADO EM PÓ (200G) - Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme a disposições da legislação vigente o produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

14	MACARRÃO - fino tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	30.0	Pacote
Especificação: MACARRÃO - fino tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 400g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
15	MARGARINA COM SAL, Mínimo de 70% de lipídios, lata intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	10.0	Unidade
Especificação: MARGARINA COM SAL, Mínimo de 70% de lipídios, lata intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
16	MILHO VERDE- embalagem com 200g, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	20.0	SACHE
Especificação: MILHO VERDE- embalagem com 200g, embalagem resistente, metalizada, hermeticamente fechada, teor de umidade relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original, livre de impurezas, insetos, ou microorganismos que possam torna-lo impróprio para consumo humano, deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.			
17	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de 10 impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	20.0	franco
Especificação: ÓLEO VEGETAL DE SOJA - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de 10 impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml; prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.			
18	OVO – de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.	10.0	badeja
Especificação: OVO – de galinha, íntegros, tamanho médio, marrom, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. Bandejas com 30 unidades. A embalagem deve informar dados sobre a data de validade e registro em órgão regularizador.			
19	PEITO DE FRANGO- embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.	40.0	bandeija
Especificação: PEITO DE FRANGO- embalagem com 500g, produto congelado sem vísceras, puro peito, sem osso, embalagem resistente, sem perfurações, com informações nutricionais e prazo de validade (mínimo de 6 meses) adequado conforme registro de órgão federal competente, inspecionado pelo ministério da agricultura com características organolépticas próprias: cor, aroma, cheiro e livre de manchas.			
20	REFRIGERANTE DE 2 Litros (Coca, Laranja e Caju)	29.0	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE DE 2 Litros (Coca, Laranja e Caju)			
21	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados, embalados em pacotes de 1 kg, Embalagem com data de validade de 12 meses após a entrega.	5.0	Quilograma
Especificação: SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados, embalados em pacotes de 1 kg, Embalagem com data de validade de 12 meses após a entrega.			

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
22	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – com PH superior a 7, envasada em garrafão de policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros, lacrada dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DNPM – e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	50.0	Vasilhame



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS – com PH superior a 7, envasada em garrafão de policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros, lacrada dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DNPM – e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

23	Água mineral embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	300.0	Unidade
----	--	-------	---------

Especificação: Água mineral embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto.

LOTE - 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
24	Almofada para carimbo nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.	5.0	UNID.
Especificação: Almofada para carimbo nº 3 material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6mm.			
25	Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	100.0	UNID
Especificação: Caneta esferográfica azul Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.			
26	Caneta esferográfica preta Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	50.0	UNID
Especificação: Caneta esferográfica preta Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.			
27	Caneta esferográfica vermelha Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.	30.0	UNID
Especificação: Caneta esferográfica vermelha Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 unidade, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro de proteção de metal.			
28	Caneta Marca Texto Caneta marca texto com cor AMARELA ENCANDECENTE e ou ROSEA – especificação: carga não tóxica, corpo em, plástico, embalagem.	15.0	UNID
Especificação: Caneta Marca Texto Caneta marca texto com cor AMARELA ENCANDECENTE e ou ROSEA – especificação: carga não tóxica, corpo em, plástico, embalagem.			
29	Clipe 2/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	10.0	CX.
Especificação: Clipe 2/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
30	Clipe 3/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	10.0	Caixa
Especificação: Clipe 3/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
31	Clipe 4/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	10.0	Caixa
Especificação: Clipe 4/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 43/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			
32	Clipe 6/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.	7.0	CX.
Especificação: Clipe 6/0 Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 100 unid.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

33	Cola Branca, frasco 90g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos	10.0	UNID.
Especificação: Cola Branca, frasco 90g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos			
34	Envelope 240x340mm Envelope saco amarelo 240x340mm.	150.0	UNID.
Especificação: Envelope 240x340mm Envelope saco amarelo 240x340mm.			
35	Envelope Branco 250x353	150.0	UNID
Especificação: Envelope Branco 250x353			
36	Envelope A4 229x324, OURO	150.0	UNID
Especificação: Envelope A4 229x324, OURO			
37	Fita Adesiva Gomada 32mmx50m Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 32 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material auto-adesiva, contendo a marca do fabricante.	10.0	UNID
Especificação: Fita Adesiva Gomada 32mmx50m Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 32 mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material auto-adesiva, contendo a marca do fabricante.			
38	Grampeador Grande Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	2.0	UNID.
Especificação: Grampeador Grande Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 100fl, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.			
39	Grampeador Médio Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, capacidade mínima de 50 fl, tamanho grampo 26/6.	5.0	UNID.
Especificação: Grampeador Médio Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, capacidade mínima de 50 fl, tamanho grampo 26/6.			
40	Grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Grampo para grampeador 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	8.0	CX.
Especificação: Grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Grampo para grampeador 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Caixa com 5.000 unidades.			
41	Grampo 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	2.0	CX.
Especificação: Grampo 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.			
42	Corretivo Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.	5.0	UNID.
Especificação: Corretivo Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos.			
43	Calculadora 12 dígitos – calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 10x13,5x1, contendo 12 dígitos, Big Display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.	3.0	UNID
Especificação: Calculadora 12 dígitos – calculadora de mesa com visor, dimensões aproximada 10x13,5x1, contendo 12 dígitos, Big Display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas.			
44	Liga elastica de borracha (latex) nº 18 para uso geral, cor amarela, pacote 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	5.0	PCT.
Especificação: Liga elastica de borracha (latex) nº 18 para uso geral, cor amarela, pacote 100 gramas, embalagem contendo 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.			
45	Livro de Ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.	2.0	UNID.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: Livro de Ponto 100 fls livro de ponto, papel sulfite, com 100 fls numeradas, uso para expediente, capa dura.			
46	Livro de Protocolo 100 fls ¼ livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura.	2.0	UNID.
Especificação: Livro de Protocolo 100 fls ¼ livro de protocolo, papel sulfite, com 100 fls, uso para expediente, capa dura.			
47	Papel A4 - 500 fls - 75g/m ² Resma de Papel A4, gramatura 75 G/M ² , Branco, 500 folhas.	150.0	Resmas 500 FOLHA
Especificação: Papel A4 - 500 fls - 75g/m ² Resma de Papel A4, gramatura 75 G/M ² , Branco, 500 folhas.			
48	Pasta AZ tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta	100.0	UNID
Especificação: Pasta AZ tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta			
49	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, fina material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas	30.0	UNID
Especificação: Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, fina material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas			
50	Pasta de papelão com elástico	30.0	UNID
Especificação: Pasta de papelão com elástico			
51	Pasta Classificadora com grampo trilho plastico tamanho ofício	40.0	UNID
Especificação: Pasta Classificadora com grampo trilho plastico tamanho ofício			
52	Perfurador Grande para 60 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais: pino aço trefilado, temperado e zincado, alavanca e haste em aço.	1.0	UNID
Especificação: Perfurador Grande para 60 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo grande, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais: pino aço trefilado, temperado e zincado, alavanca e haste em aço.			
53	Perfurador Médio para 20 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual.	2.0	UNID
Especificação: Perfurador Médio para 20 fls Perfurador papel, base e cabo ferro fundido, plástico reciclável, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual.			
54	Pilha Alcalina AA	50.0	UNID
Especificação: Pilha Alcalina AA			
55	Pilha Alcalina AAA	50.0	UNID
Especificação: Pilha Alcalina AAA			
56	Pincel Atomico 8mm Pincel atômico permanente ponta de feltro, 08 mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo plástico.	5.0	UNID.
Especificação: Pincel Atomico 8mm Pincel atômico permanente ponta de feltro, 08 mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, cores azul, vermelho e preta, acondicionadas em estojo plástico.			
57	Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta	3.0	UNID.
Especificação: Pincel para quadro branco cores azul, vermelho e preta			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

58	Régua de plástico 30 cm Régua em plástico c/ 30 cm., escala milimétrica	10.0	UNID.
Especificação: Régua de plástico 30 cm Régua em plástico c/ 30 cm., escala milimétrica			
59	Tesoura 8" 21 cm Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.	5.0	UNID.
Especificação: Tesoura 8" 21 cm Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21cm, características adicionais cabo anatômico.			
60	Grampo Trilho plástico pacote com 50 unidades	7.0	PCT.
Especificação: Grampo Trilho plástico pacote com 50 unidades			
61	Caixa Arquivo Plástico	80.0	UNID
Especificação: Caixa Arquivo Plástico			
62	Bloco de recado autoadesivo removível Bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, removível, autoadesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.	10.0	UNID
Especificação: Bloco de recado autoadesivo removível Bloco recado, material papel, cor amarela, medindo 76 mm x 102 mm aproximadamente, removível, autoadesivo, tipo post in ou similar bloco com 100 folhas.			
63	Molha dedo p/ manuseio de papel 12G	5.0	UNID
Especificação: Molha dedo p/ manuseio de papel 12G			

LOTE - 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
64	ACIDO MURIATICO - Acido Muriatico em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.	22.0	UNID.
Especificação: ACIDO MURIATICO - Acido Muriatico em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.			
65	ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio.	70.0	UNID.
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA - frasco 1000ml Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio.			
66	ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.	20.0	UNID.
Especificação: ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas.			
67	BALDE DE 10 (DEZ) LITROS - alta densidade (pead) com alça de aço zincado, e resistência a impactos, paredes fundo e encaixe de alça reforçada.	5.0	UNID.
Especificação: BALDE DE 10 (DEZ) LITROS - alta densidade (pead) com alça de aço zincado, e resistência a impactos, paredes fundo e encaixe de alça reforçada.			
68	CERA LÍQUIDA – Cera tipo líquida. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarelo/vermelho. Frasco de 700 ml;	12.0	UNID.
Especificação: CERA LÍQUIDA – Cera tipo líquida. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarelo/vermelho. Frasco de 700 ml;			
69	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / ÁGUA – capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 2.500 copos.	4.0	CX.
Especificação: COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / ÁGUA – capacidade de 200 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 2.500 copos.			
70	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / CAFÉ – capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 5.000 copos.	5.0	CX.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: COPO PLASTICO DESCARTAVEL P / CAFÉ – capacidade de 50 ml, fabricado em polietileno, atóxico, transparente, caixa com 5.000 copos.			
71	DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 (dois) litros, fragrância suave. Caixa com 6 unidades.	55.0	Caixa
Especificação: DESINFETANTE- Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 (dois) litros, fragrância suave. Caixa com 6 unidades.			
72	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador ambiental aerosol em diversas fragrâncias, em frasco de alumínio com conteúdo de 300 ml.	19.0	UNID.
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador ambiental aerosol em diversas fragrâncias, em frasco de alumínio com conteúdo de 300 ml.			
73	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.	30.0	UNID.
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA - Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.			
74	ESCOVA P/ SANITÁRIO - ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon.	5.0	UNID.
Especificação: ESCOVA P/ SANITÁRIO - ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon.			
75	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas. Pacote com 14 embalagens.	10.0	PCT.
Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Embalagem com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas. Pacote com 14 embalagens.			
76	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	20.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO - Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.			
77	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo proximadamente (variável 10%) 40x60cm	20.0	UNID.
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo proximadamente (variável 10%) 40x60cm			
78	GUARDANAPOS – guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	100.0	Unidade
Especificação: GUARDANAPOS – guardanapo confeccionado em papel absorvente, descartável, extra branco, 100% fibras naturais, medindo 20x22,5cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente.			
79	LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	12.0	UNID.
Especificação: LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.			
80	PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.	10.0	PCT.
Especificação: PANO DE CHÃO - Pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros, embalagem com 3 unidades.			
81	PANO DE PRATO – 100% algodão tamanho padrão.	20.0	UNID.
Especificação: PANO DE PRATO – 100% algodão tamanho padrão.			
82	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.	22.0	Fardo
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - pacote 4x1 Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes.			
83	PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico.	90.0	Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: PASTILHA SANITÁRIA - tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico.			
84	POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500ml	4.0	UNID.
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO - Polidor de alumínio, frasco de 500ml			
85	RÔDO – base de madeira, com duas borrachas; Tamanhos variados.	8.0	UNID.
Especificação: RÔDO – base de madeira, com duas borrachas; Tamanhos variados.			
86	SABÃO EM BARRA - sabão de glicerina, 1000 Gr, embalado em saco plástico. Caixa com 10 unidades.	5.0	Caixa
Especificação: SABÃO EM BARRA - sabão de glicerina, 1000 Gr, embalado em saco plástico. Caixa com 10 unidades.			
87	SABÃO EM PÓ - de 500 Gr.	30.0	UND.
Especificação: SABÃO EM PÓ - de 500 Gr.			
88	SABONETE LÍQUIDO – sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 500 ml.	18.0	UNID.
Especificação: SABONETE LÍQUIDO – sabonete líquido, cremoso, fragrância suave, 500 ml.			
89	SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	7.0	PCT.
Especificação: SACO LIXO 50 L - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.			
90	SACO LIXO 30 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	20.0	PCT.
Especificação: SACO LIXO 30 L Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.			
91	SACO PARA LIXO – tamanho 100 Lts. Pacote com 100 unidades.	3.0	PCT.
Especificação: SACO PARA LIXO – tamanho 100 Lts. Pacote com 100 unidades.			
92	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura de pêlo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm	7.0	UNID.
Especificação: VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura de pêlo sintético, cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm			
93	VASSOURÃO – VASSOURA PIAÇAVA – vassoura piaçava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, com comprimento mínimo de 50 cm	7.0	UNID.
Especificação: VASSOURÃO – VASSOURA PIAÇAVA – vassoura piaçava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, com comprimento mínimo de 50 cm			
94	LIXEIRA PLÁSTICA com pedal de 15 litros	10.0	UNID.
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA com pedal de 15 litros			
95	Essencia de Eucalipto de 500 ml	24.0	UNID.
Especificação: Essencia de Eucalipto de 500 ml			
96	Xícaras com pires de porcelana	48.0	UNID
Especificação: Xícaras com pires de porcelana			
97	Copos de vidro transparente, formato cilíndrico, base reforçada, liso , 300 ml.	12.0	UNID



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

Especificação: Copos de vidro transparente, formato cilíndrico, base reforçada, liso, 300 ml.			
98	Taça de vidro transparente, base reforçada, liso, 300 ml	36.0	UNID
Especificação: Taça de vidro transparente, base reforçada, liso, 300 ml			
99	Jarra de vidro transparente, base reforçada, liso, 1200 ml	2.0	UNID
Especificação: Jarra de vidro transparente, base reforçada, liso, 1200 ml			
100	Garrafa Termina de Plástico, capacidade para 1 Litros	2.0	UNID
Especificação: Garrafa Termina de Plástico, capacidade para 1 Litros			
101	Garrafa Termina Plástico, capacidade para 1,8 Litros	2.0	UNID
Especificação: Garrafa Termina Plástico, capacidade para 1,8 Litros			
102	Conjunto de Bandeja com 3 unidades tamanhos variados	2.0	UNID
Especificação: Conjunto de Bandeja com 3 unidades tamanhos variados			
103	Tapete Pequeno	8.0	UNID
Especificação: Tapete Pequeno			
104	Limpador tradicional p/ cerâmica	7.0	UNID
Especificação: Limpador tradicional p/ cerâmica			
105	Conjunto Faqueiro 48 peças	2.0	UNID
Especificação: Conjunto Faqueiro 48 peças			
106	Sabão Líquido embalagem de 1 Litro	24.0	UNID
Especificação: Sabão Líquido embalagem de 1 Litro			
107	Pratos Descartáveis c/ 21 cm pacote com 10 unidades	100.0	PCT.
Especificação: Pratos Descartáveis c/ 21 cm pacote com 10 unidades			
108	Toalha de papel dupla leve multiuso pct c/ 02 rolos com 60 toalhas 22cm x 20cm	30.0	PCT.
Especificação: Toalha de papel dupla leve multiuso pct c/ 02 rolos com 60 toalhas 22cm x 20cm			
109	Patilo roliço de madeira, com formato americano, ideal para palitar os dentes e também para servir tira gosto, caixa com 100 palitos	50.0	CX.
Especificação: Patilo roliço de madeira, com formato americano, ideal para palitar os dentes e também para servir tira gosto, caixa com 100 palitos			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Camara Municipal de Salitre;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Salitre e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 12.466.447/0001-30

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Salitre/CE, 22 de maio de 2024

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS